



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1200 - Barra Mansa, 01 de dezembro de 2020 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0105.2281 – 10 - 31.91.13.00.0101	R\$	
		6.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.000,00
---------------------	-----	----------

Art. 2º - Fica cancelada, a importância de igual valor, das seguintes Dotações Orçamentária da Câmara Municipal de Barra Mansa:

01.01– CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0105.2281 -13 - 33.90.30.00.0101	R\$	
		6.000,00

TOTAL CANCELADO	R\$	6.000,00
-----------------	-----	----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 10034 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

06 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

06.001 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

001.18.541.0076.2207 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Cód. Red: 575

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (quatrocentos mil reais)

R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

006.04.123.0105.2288 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF

Cód. Red: 94

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (dezesesseis mil e cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) R\$ 16.125,40

Cód. Red: 96

3390470000 Obrigações tributárias e contributivas

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (cinquenta mil reais) R\$ 50.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

010.20.606.0029.2084 ABERTURA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS

Cód. Red: 150

3390300000 Material de consumo

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (dezoito mil e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) R\$ 18.041,83

Cód. Red: 151

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (treze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) R\$ 13.484,34

010.20.606.0029.2085 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS ESTRADAS RURAIS

Cód. Red: 154

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e seis mil reais) R\$ 106.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

015.04.122.0082.2335 MANUTENÇÃO DA FROTA

Cód. Red: 329

3390300000 Material de consumo

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (treze mil e quatrocentos e treze reais e onze centavos) R\$ 13.413,11

015.04.122.0105.2330 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMMU

Cód. Red: 334

3390300000 Material de consumo

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (cento e cinco mil e novecentos e noventa reais e oito centavos) R\$ 105.990,08

Cód. Red: 336

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (dezesete mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) R\$ 17.491,59

015.15.451.0081.1120 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

Cód. Red: 339

3390300000 Material de consumo

0501

Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

R\$

42.784,25



*Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa*

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice-Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal do Governo

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Ordem Pública

WILLIAM SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

JAIR FRANCISCO GOMES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

015.15.451.0081.1121 EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS

Cód. Red: 342

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (quatorze mil e cento e treze reais e noventa e cinco centavos) R\$ 14.113,95

015.25.752.0078.2331 MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Red: 345

3390300000 Material de consumo

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (trezentos e noventa e tres reais e setenta centavos) R\$ 393,70

015.25.752.0078.2332 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Cód. Red: 347

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0501 Recursos do royalties - união - lei 9478/97 art. 49 - i e ii (dois mil e cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) R\$ 2.161,75

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de novembro de 2020.**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA****Prefeita, em exercício****DECRETO Nº 10033 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.336,71 (seiscentos e oitenta mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0105.2303 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS

Cód. Red: 799

3191920000 Despesas de exercícios anteriores

0112 Recursos de impostos e transf. de impostos aplicáveis na saúde (seiscentos e oitenta mil e trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) R\$ 680.336,71

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.001 GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0105.2282 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - GABINETE DO PREFEITO

Cód. Red: 22

3390140000 Diárias - civil

0100 Recursos próprios livres de aplicação (trinta e dois mil reais) R\$ 32.000,00

Cód. Red: 23

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0100 Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais) R\$ 5.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

003.04.122.0105.2284 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMG

Cód. Red: 32

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0100 Recursos próprios livres de aplicação (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais) R\$ 29.350,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

004.04.122.0105.2285 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP

Cód. Red: 36

3390300000 Material de consumo

0100 Recursos próprios livres de aplicação (trinta mil reais) R\$ 30.000,00

Cód. Red: 39

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0100 Recursos próprios livres de aplicação (quarenta e oito mil e quinhentos reais) R\$ 48.500,00

004.26.782.0011.2034 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Cód. Red: 55

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0100 Recursos próprios livres de aplicação (seis mil reais) R\$ 6.000,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

005.04.122.0018.2052 IMPLEMENTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO CAMPLA

Cód. Red: 65
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100 Recursos próprios livres de aplicação (doze mil reais) R\$ 12.000,00

Cód. Red: 66
4490520000 Equipamentos e material permanente
0100 Recursos próprios livres de aplicação (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) R\$ 24.400,00

005.04.122.0105.2287 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA
Cód. Red: 71
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100 Recursos próprios livres de aplicação (quatorze mil e trezentos e três reais e quarenta e nove centavos) R\$ 14.303,49

005.04.122.0105.2328 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS
Cód. Red: 78

3190940000 Indenizações e restituições trabalhistas
0100 Recursos próprios livres de aplicação (cem mil reais) R\$ 100.000,00

Cód. Red: 80
3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
0100 Recursos próprios livres de aplicação (dez mil e novecentos e vinte e três reais) R\$ 10.923,00

005.04.122.0109.2336 MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 01-106 BARRA MANSA
Cód. Red: 81

3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
0100 Recursos próprios livres de aplicação (vinte e quatro mil reais) R\$ 24.000,00

005.04.126.0016.1026 INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES

Cód. Red: 82
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100 Recursos próprios livres de aplicação (cinco mil reais) R\$ 5.000,00

005.04.128.0017.2046 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
Cód. Red: 86

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100 Recursos próprios livres de aplicação (trinta mil reais) R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
006.04.123.0105.2288 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMF

Cód. Red: 92
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100 Recursos próprios livres de aplicação (trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) R\$ 308.860,22

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

DECRETO Nº 10032 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
004.04.122.0105.2285 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP

Cód. Red: 847
3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0182000001 Doação ezentis brasil - auto ic 000261.2012.01.001/0 - cesp (quinze mil reais) R\$ 15.000,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
004.04.122.0105.2285 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMOP

Cód. Red: 846
3390300000 Material de consumo
0182000001 Doação ezentis brasil - auto ic 000261.2012.01.001/0 - cesp (cinco mil reais) R\$ 5.000,00
Cód. Red: 848
4490520000 Equipamentos e material permanente
0182000001 Doação ezentis brasil - auto ic 000261.2012.01.001/0 - cesp (dez mil reais) R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREÇÃO ELETRÔNICO 049/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, cancela-se a Ata de registro de preços da empresa BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Avenida Sávio Cota de Almeida Gama, 1135, Cond. A, Retiro- Volta Redonda- RJ, CEP 27.281-421, inscrita no CNPJ 33.966.381/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, conforme justificativas em Processos Administrativos 04880/2020 e 11171/2020.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Pregoeiro

BIG NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 33.966.381/0001-17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº120/2020A

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA EIRELI
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID-19.
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6637/2020
06 – PREGÃO ELETRONICO 120/2020/A;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.000	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. Detalhamento: FICHA DE	CHAMB RIL	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00

			IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS JUNTO COM EMPENHO VIA MÍDIA			
02	200.000	UN	CONFEÇÃO DE PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO Detalhamento: PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	CHAMB RIL	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
03	20	UN	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). Detalhamento: BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	BG	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
04	10	UN	ADESIVO PARA CARROS. ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS Detalhamento: ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFURADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.	BG	R\$ 114,42	R\$ 1.144,20
VALOR TOTAL: *****						R\$ 49.464,80

DECRETO Nº 10022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4841/19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões e oitocentos e vinte mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0050.2159	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Cód. Red: 387

3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Média e alta complexidade (cinco milhões e oitocentos e vinte mil

0202 reais) R\$ 5.820.000,00

TOTAL R\$ 5.820.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Art.43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação de recursos federais de Média e Alta Complexidade, já depositado em conta corrente específica conforme demonstrado abaixo:

Média e Alta Complexidade:

Previsão de Arrecadação para o exercício de 2020..... R\$ 58.410.000,00
Arrecadação – 1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 – Janeiro a Novembro/2020 R\$ 64.230.140,94
Excesso de ArrecadaçãoR\$ 5.820.140,94

Valor desta suplementação R\$ 5.820.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Prefeita, em exercício

INFORMAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – DEZEMBRO 2020

Considerando ser o acesso aos serviços de saúde um direito de todo cidadão;
Considerando ser a saúde um serviço essencial para atendimento de toda a população;

Considerando que os serviços oferecidos via SUS aos munícipes do município de Barra Mansa, serem de relevância e não devem ter seus atendimentos suspensos por se tratarem de salvar vidas;

Considerando que os contratos dos prestadores de serviços com o Fundo Municipal de Saúde possuem diferentes graus de prioridade.

Considerando que o atraso do pagamento destes prestadores pode ocasionar na interrupção dos serviços, que resultaria no comprometimento de atividades finalísticas deste órgão.

Informamos a relação dos prestadores de serviços que se enquadram na exceção descrita no art 10, Inciso V, do Decreto Municipal nº 9893 de 29 de Junho de 2020.

CAPÍTULO IV**DA SUSPENSÃO E REPOSIÇÃO NA ORDEM CRONOLOGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 10 É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica das obrigações financeiras, exceto quando comprovado prejuízo a interesse público, em situação extraordinária, observadas as exigências do artigo 11, tais como as arroladas a seguir:

I – Para evitar interrupção e/ou restauração dos serviços ou atividades essenciais aplicando ao Município, no que couber, as hipóteses elencadas no art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 (Lei de greve);

II – Para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III – Para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação;

IV – Perda da regularidade fiscal após a liquidação da despesa e antes da realização do pagamento.

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, o que deverá ser previamente justificado pelo ordenador da despesa.

Prestador	Objeto	Processo	Contrato
Med Life Hospitality e Clínica Médica Ltda	Home care Micael	04841/2018	041/2018
Máster Remoções	Home care Augusto	4229/2020	039/2020
Máster Remoções	Home care Bruno	16684/2018	026/2019
Air Liquide	Concentradores de oxigênio	05790/2016	045/2017
RAM Marques Ltda	Aluguel de aparelhos CPAP	07621/2017	053/2017

Solar Audinfo informática Ltda	Sistema da estatística	10501/2017	029/2017
Centro Perinatal e Pediátrico Santa Maria Ltda	Leitos de UTI pediátrica	07415/2017	107/2017
Superarmed Equipamentos médicos Hospitalares Ltda	Locação de aparelho BIPAP	10452/2017	022/2018
Ciclos Corpo em Equilíbrio Ltda	Therasuit intensivo	10555/2017	027/2018
Ciclos Corpo em Equilíbrio Ltda	Therasuit convencional	08814/2018	093/2018
Instituto de Oxigenioterapia Hiperbárica Limitada	Sessões de oxigenioterapia hiperbárica	07124/2018	060/2018
Renalth Produtos e serviços Médicos Ltda	Sessões de hemodiálise pacientes agudos	14676/2018	001/2019
Santa Casa (cirurgia urológica)	Cirurgias urológicas	08982/2017	112/2017
Máster Remoções	UTI Móvel	16949/2019	010/2020
Medical ECO	Ecocardiograma	05591/2019	042/2019
Medical Teste ergométrico	Teste ergométrico	12285/2018	095/2018
Medical ECG	Eletrocardiograma	12338/2018	094/2018
Medical Mapa e Holter	MAPA e HOLTER	07757/2018	090/2018
SR Bianco biopsia	Biopsia Guiada por ultrassonografia	07755/2018	080/2018
Cintimed cint. Mio	Cintilografia do miocárdio	07625/2017	105/2017
Cintimed cint	Cintilografias diversas	12280/2017	028/2018
Cintimed DO	Densitometria óssea	15991/2017	024/2018
Clinica do Coração	Prova de função pulmonar	07622/2017	113/2017
Cardiologistas integrados	Ecocardiograma transesofagico	11120/2017	096/2018
Centro de endoscopia (endoscopia)	Endoscopia Digestiva	06721/2019	045/2019
Centro de endoscopia (colonoscopia)	Colonoscopia	04192/2019	039/2019
Santa Casa (histeroscopia)	Histeroscopia	16260/2018	007/2019
PLGA exames	Exames oftalmológicos	14108/2017	035/2018

PLGA injeção	Injeção intra vítrea	10553/2017	001/2018
Prevlab	Exames preventivos	02942/2017	033/2017
Lacs sul	Fisioterapias	01098/2016	052/2016
Erllei andrade	Eletroneuromiografia	04314/2019	038/2019
Radiovida TC	Tomografia Computadorizada	00977/2018	027/2019
Radiovida US	Ultrassonografia	06499/2019	050/2019
Radiovida RNM	Ressonancia Magnetica	06805/2017	042/2017
Radiovida RX	RX	04077/2016	033/2016
Radiovida MM	Mamografia	05437/2019	049/2019
Rio Medical	Eletroencefalograma	13721/2018	017/2019
Santa Casa	POA	4797/2020	001/2020
Isaias Rodrigo da Silva	Medico Oftalmologista	05498/2019	036/2019
Igor Coimbra Teixeira	Medico Oftalmologista	05496/2019	037/2019
Alvaro Gonçalves Salles	Medico Oftalmologista	05497/2019	034/2019
Ely Regina Alves de Oliveira Brasil	Medico Oftalmologista	05495/2019	033/2019
Josana Esposti Arantes	Medico Oftalmologista	04309/2019	022/2019
Gilberto Fonseca Soutello	Medico cirurgião vascular	15030/2018	061/2018
Alexandre Lourenço de Andrade	Medico neuropediatra	5401/2020	023/2020
Roberta Silva Rimulo	Acupunturista	14530/2017	023/2018
Gustavo Adolfo de Paula Klotz	Acupunturista	14106/2017	001/2018
Alvaro de Carvalho Salles	Medico cardiologista	1063/2019	002/2019
Christiane Carvalho Almeida Neves	Medico dermatologista	1435/2019	013/2019

Consórcio Intermunicipal	Contrato de rateio entre o Cismepa e o Município	01351/2020	002/2020
J.A Ferreira Passini	Prestação de Serviço e Gestão Laboratorial da Rede Municipal	03003/2020	029/20219
APAE	Atendimento Multidisciplinar	07629/2017	106/2017
Tafuri	Análises Citopatologia e Anatomia	02383/2020	025/2019
Mateus Toletto Pitombeira	Fornecimento de Marmiteix Saúde Mental	03807/2020	002/2020
Vale- Serv	Fornecimento de Marmiteix Saúde Mental	09767/2020	030/2020
Padaria Zinha	Fornecimento de Pão Francês	05916/2020	024/2020
Monique Duque R. Brasil	Clinico Geral	100028/2020	R\$ 0,01
Ricardo Arbex	Clinico Geral	03745/2020	003/2020
Patricia Ramalho	Pediatra	09868/2020	040/2020
Rerison Franklin	Clinico Geral	04253/2020	009/2020
Gilson Pinheiro Júnior	Clinico Geral	14876/2019	043/2019
Renata Gamis	Pediatra	09872/2020	039/2020
Sarah Santos Pereira	Clinico Geral	11578/2020	015/2020
Suellen Pauline da Silva	Pediatra	11233/2020	014/2020
Júlia França de o. Guerra	Nutricionista	11178/2020	042/2020
Geraldo Magela C.Castro	Vasectomia	00786/2019	036/2018
Geraldo Magela C.Castro	Urologista	08807/2020	041/2019
Durval Francisco Xavier	Ginecologista	03800/2020	007/2020
Álvaro Carvalho Salles	Cardiologista	14880/2019	040/2019
Marcos Micelli	Geriatra	0745/2020	013/2020
Elder Sarmento	Neurologista	07499/2020	026/2020
Natália Moreira Pineli	Nutricionista	09865/2020	018/2020
Cristiane Ribeiro	Nutricionista	06690/2019	014/2019
Millena Vicente Dopacio	Nutricionista	09815/2020	021/2020
Thamiris Fcamidu	Odonto Pediatra	10878/2020	037/2020
Adriana Chiesse	Buco Maxilo	04108/2020	002/2020
Vanessa Matias	Endodontista	09112/2019	047/2019
Thalita da Costa	Cirurgiã Dentista	11181/2020	046/2019
Júlio César Regnier	Cirurgião Dentista	14504/2019	038/2019

Millena Vicente Dopacio	Nutricionista	09815/2020	021/2020
Thamiris Fcamidu	Odonto Pediatra	10878/2020	037/2020
Adriana Chiesse	Buco Maxilo	04108/2020	002/2020
Vanessa Matias	Endodontista	09112/2019	047/2019
Thalita da Costa	Cirurgiã Dentista	11181/2020	046/2019
Júlio César Regnier	Cirurgião Dentista	14504/2019	038/2019

Barra Mansa, 2 de dezembro de 2020

Sérgio Gomes da Silva
Secretário de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE: Portaria nº 56/2020 - Art. 1º - Nomear**, o Servidor **WALLISON CÉSAR OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº **13876** para compor a Comissão de Sindicância referida no Processo Administrativo nº 14986/2017-0, em substituição a **Kelly Pércidis Carvalho Oliveira – Matrícula 15.703. Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 28 de setembro de 2020. **Portaria nº 57/2020 - CONCEDER** Ajuda de Custo, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sujeita à prestação de contas, ao servidor **MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS**, mat 102666, para cobrir despesas de transporte e alimentação em viagem à Brasília – Distrito Federal, nos dias 15 e 16 do corrente mês. **BARRA MANSA**, 01 de Outubro de 2020. **Portaria nº 58/2020 - Ementa: Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal para elaboração de protocolos para retorno às aulas presenciais.**

O Secretário Municipal de Educação de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do planejamento das diretrizes de implementação das normas Educacionais Excepcionais, **RESOLVE: Art.1º** Instituir o Comitê Municipal de planejamento e monitoramento para a elaboração das diretrizes, adequação e operacionalização dos Protocolos de segurança, bem como procedimentos de acolhimento aos estudantes e profissionais da educação quando do retorno às atividades presenciais; **Art. 2º** O Comitê Municipal referido no Art.1º deverá ser composto por representantes dos segmentos:

- I. Secretaria Municipal de Educação
- II. Secretaria Municipal de Saúde
- III. Conselho Regional de Medicina
- IV. Conselho Municipal de Educação
- V. Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
- VI. Coordenação do CEMAE
- VII. Coordenação de Supervisão Escolar
- VIII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- IX. Conselho Tutelar
- X. Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação – SEPE
- XI. Sindicato dos Professores do Sul Fluminense - SINPRO SF
- XII. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Sul Fluminense - SINEPE
- XIII. Direção da Rede Pública Municipal
- XIV. Direção da Rede Pública Estadual
- XV. Direção da Rede Privada de Educação Infantil
- XVI. Direção da Rede Privada de Ensino Fundamental e Médio
- XVII. Ensino Superior
- XVIII. Cursos Livres

Art. 4º O Comitê terá prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para a conclusão do relatório. **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 14 de outubro de 2020. **Portaria nº 59/2020 - Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**, matrícula 17.179 como **GESTOR** e **CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO**, matrícula 17.5063, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 16172/2018. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2020. Barra Mansa, 14 de outubro de 2020. **Portaria nº 60/2020 - Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**, matrícula 17.179 como **GESTOR** e **CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO**, matrícula 17.506, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 9807/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020. Barra Mansa, 14 de outubro de 2020. **Portaria nº 61/2020 - Art. 1º - Nomear**, os Servidores **MARCO ANTONIO CAMBRAIA CAMPOS**, matrícula 17.179 como **GESTOR** e **BRUNO ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula 13.348, como **FISCAL** do Processo Administrativo nº 10088/2020. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Barra Mansa, 14 de outubro de 2020.

Portaria nº 62/2020 - A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear**, o Servidor **HEDERSON GALANTINI DE OLIVEIRA** – mat. 13103 como **Gestor** do Processo Administrativo nº 08072/2020-0, em substituição a **JANAINA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 13783.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 10 de novembro de 2020.

ANGELA MILLEN PENEDO
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATR. 17.662

PORTARIA Nº 63/2020/GAB/SME - Ementa: Institui a Comissão para elaboração de Edital para registros de atos oficiais e requisitos necessários para a utilização da lei 4197/2014 (Lei de incentivo ao esporte) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade do planejamento das diretrizes de implementação das normas para a utilização do benefício da lei dita acima, **RESOLVE:** **Art. 1º** Instituir a Comissão de elaboração do Edital para registros de atos oficiais e requisitos necessários para a utilização da Lei 4197/2014.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º deverá ser composta por representantes das Secretarias.

I - Subsecretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

II – Secretaria Municipal de Educação

III - Secretaria Municipal de Finanças

IV – Secretaria Municipal de Governo

V – Procuradoria Geral do Município

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Parágrafo Único – Cada órgão relacionado no Art. 2º deverá indicar dois membros para compor a comissão. **Art. 3º** A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria para a conclusão do relatório. **Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Barra Mansa, 10 de Novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 226/2020/SMSAU Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº08780/2019 referente à Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais para atender as necessidades da Gerência de Atenção Especializada, período de 12 meses. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** - Matrícula 17363 - Gestora do Contrato; **FÁTIMA RAIMUNDA DE AZEVEDO** – 17.468 - Suplente da Gestora; **ROSANE CRISTINA GOMES** – Matrícula 854-0 - Fiscal do Contrato; **THAIS MENDES GONÇALVES BATISTA** – Matrícula 16.036 – Suplente de Fiscal. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições contrárias. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº227/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11177/2020, referente à Reforma e Ampliação da UBS do Bairro Goiabal, situada na Rua Dr. Heleno de Freitas – Bairro Goiabal – Barra Mansa. **Aliandre Martins de Almeida** - Matrícula 17123 - Gestor do Contrato; **Gustavo da Costa Silva** – Matrícula 17578 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 11 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 228/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11421/2020, referente à Contratação de Empresa especializada para aquisição de insumos para coleta de doação de sangue por 12 meses do Hemonúcleo de Barra Mansa. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 17363 – Gestora do Contrato; **MERCEDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** – Matrícula 11788 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 16 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 229/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para realizar **Tomada de Contas do Almoxarifado**, referente ao **Exercício 2020**. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17361 **DANIZETE LUCIMAR LANDIM DA SILVA** - Matrícula 17423 **DARCI ROBERTO DA SILVA** - Matrícula 17252 **DEIZE LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA** - Matrícula 10822 **ROMILDA DIÓRIO** - Matrícula 26932 Art. 2º - Nomear para Presidente da Comissão **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17361. Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 230/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo; Resolve: Art. 1º - Nomear os seguintes funcionários para compor a Comissão para realizar **Inventário do Almoxarifado**, referente ao **Exercício 2020**. **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17361 **DANIZETE LUCIMAR LANDIM DA SILVA** - Matrícula 17423 **DARCI ROBERTO DA SILVA** - Matrícula 17252 **DEIZE LUCIA GUEDES DE OLIVEIRA** - Matrícula 10822 **ROMILDA DIÓRIO**

- Matrícula 26932 Art. 2º - Nomear para Presidente da Comissão **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17361. Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de Novembro de 2020. **PORTARIA Nº 231/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 11442/2020, referente à Aquisição de Materiais de Escritório, para setores do Fundo Municipal de Saúde. **Larissa Alves Da Silva** – Matrícula 17361 – Gestor do Contrato; **Marluce Andrade da Silva Souza** - Matrícula 15099 - Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 18 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 234/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 11288/2020**, referente à Aquisição de Material de Consumo para atender ao PSE – Programa de Saúde na Escola, combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (COVID-19). **ISABELA CORRÊA BARRETO** – Matrícula 17224 – Gestora do Contrato; **MARIA CRISTINA DOS SANTOS** – Matrícula 10716 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 235/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº05048/2020, referente à Contratação de Empresa Licenciada de Software (Informática), para atender as necessidades do Serviço de Hemoterapia de Barra Mansa. **THAIS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Gestor do Contrato; **MERCEDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** – Matrícula 11788 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 236/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº6374/2020,

referente à Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Marmitex para os plantonistas do Hemonúcleo de Barra Mansa. **PATRICIA PEREIRA DOPACIO** – Matrícula 17363 – Gestora do Contrato; **THAIS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Suplente da Gestora; **MERCEDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES** – Matrícula 11788 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 19 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 237/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 10179/2020**, referente à Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Serralheria para conserto da porta do Depósito do São Pedro. **JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA** – Matrícula 26801 - Gestora do Contrato; **JANISE DE SOUZA SILVA** – Matrícula 11803 – Suplente da Gestora; **ANTONIO MARCOS RODRIGUES** – Matrícula 17428 – Fiscal do Contrato; **ELIANE RODRIGUES DE CASTRO** – Matrícula 11826 – Suplente de Fiscal. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de novembro de 2020. **PORTARIA Nº 238/2019/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº09057/2019**, referente à Renovação do Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde e Casa de Saúde Santa Maria: **THAIS MENDES GONÇALVES SILVA** – Matrícula 16036 – Gestora do Contrato; **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES** – Matrícula 12195 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 239/2020/SMSAU O Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº09108/2019**, referente à Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Telefônicos de Linha Analógica, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde: **MARLUCE ANDRADE DA SILVA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **ITALLO ALVARO GREGÓRIO** – Matrícula 17675 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 24 de novembro de 2019. **PORTARIA Nº 240/2020/SMSAU Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº 10402/2020**, referente a Aquisição de Cartões Refeição para Alimentação dos funcionários da Central de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **MÁRCIO SÉRGIO CORREA** – Matrícula 13881 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em

contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 26 de novembro de 2020.
Sérgio Gomes da Silva – Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
 PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº11124/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 31 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com publicação de Editais, Julgamentos, Avisos de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o exercício 2021 em atendimento à COordenadoria de Licitações e Compras. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 27 de novembro de 2020.
CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
 Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 27 de novembro de 2020.
ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº11126/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 11 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com publicação de Editais, Julgamentos, Avisos de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o exercício 2021 em atendimento à Coordenadoria de Licitações e Compras. Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 30 de novembro de 2020.
CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
 Coordenadoria de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 30 de novembro de 2020.
ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO
SERVIÇO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 232/2020-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR BIANCA MARTINS RODRIGUES, matrícula 88112, CPF nº 087.441.237-44, para exercer, interinamente e sem ônus, o Cargo em Comissão símbolo CC-2, de Gerente de Benefícios do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa durante o período de 23 de novembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, período referente à folga eleitoral e gozo de férias do Gerente de Benefícios efetivo Edvaldo de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2020, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 24 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 217/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Sra. MARIA HELENA PEDRO AGAPITO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17585P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Sra. MARIA HELENA PEDRO AGAPITO, efetiva no cargo de Professor de 1º Grau- 1ª Fase, matrícula nº 14413, Nível “22”, Referência “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.045,00 (UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 218/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TEREZINHA DE JESUS COSTA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17496P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. TEREZINHA DE JESUS COSTA efetiva no cargo de Ajudante, matrícula 4144, Nível “06”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Manutenção Urbana, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.687,86 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:
DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019.	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83.	R\$ 499,00
Lei 1718/83 Inc (12,75%)	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95.	R\$ 190,86
TOTAL		R\$ 1.687,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 225/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 124/97-SUP que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VERA MARIA PIRES ALVES”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 514/97, fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 37, XVI, alínea “b” da CRFB/88, atendendo as determinações do TCE e a solicitação da beneficiária contidas no Processo nº 2020.42.700282PA;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 124/97-SUP que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. VERA MARIA PIRES ALVES, no cargo de Professora, referência “III”, nível “20”, matrícula nº 0728 lotada, à época, na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais correspondentes a R\$ 795,20 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base		Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 2864/96 c/c Alínea “b”, inciso III, do Art. 40 da CRFB/88.	R\$ 284,00
ATS (45%)		Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 127,80
Adi Especial (20%)		Alínea “d”, inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 2625/93.	R\$ 56,80
Regência de Classe (80%)		Alínea “a”, Inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 2789/95.	R\$ 227,20
Nível Universitário (25%)		Parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2885/96.	R\$ 71,00
Abono de Permanência em Serviço (10%)		Parágrafo 1º do Art.39 da Lei Municipal nº 1718/83.	R\$ 28,40
TOTAL			R\$ 795,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2020, data da solicitação de Revogação contida no Processo Administrativo nº 2020.42.700282PA. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 220/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 200/2019 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor Sr. IVAN CESAR DE CASTRO”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.16009P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c art. 6º-A da EC 41/03 e artigo 29, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 3.965/2011, calculados de acordo com o artigo 62, reajustados na forma do artigo 77, ambos previstos no dispositivo municipal, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 200/2019 que concedeu o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, ao servidor Sr. IVAN CESAR DE CASTRO, efetivo no cargo de

Cirurgião Dentista, referência “15”, nível “20”, matrícula nº 4729, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais correspondentes a R\$ 2.108,13 (DOIS MIL, CENTO E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4059/13	R\$ 924,02
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 462,01
Insalubridade Média (20%)	Art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 190,80
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 184,80
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2185/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 346,50
TOTAL		R\$ 2.108,13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 18 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 224/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MAGNO FOLLY DE CARVALHO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17559P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MAGNO FOLLY DE CARVALHO efetivo no cargo de Agente Administrativo, matrícula 3527, Nível “16”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 12.481,75 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 1.096,18
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
LEI 2671/94 ADI FIS	Art. 1º da Lei 2671/94 c/c art. 1º da Lei 2832/96	1.644,27
Produtividade INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c art. 1º, “a” da Lei 2002007016634-5 2856/96 e PJ 0006245-45.2016.8.19.0007	R\$ 1.194,37
Produtividade 150%	Art. 4º, parágrafo único da Lei 2947/97 c/c art. 1º da Lei 2963/97 e 4386/14	R\$ 7.399,23
TOTAL		R\$ 12.481,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 227/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. ADILSON COBUCCI.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17590P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos le-

gais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. ADILSON COBUCCI efetivo no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 04647, Nível "20", Referência "15", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.946,10 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º, inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014.	R\$ 199,60
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, inciso II da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83.	R\$ 249,50
TOTAL		R\$ 1.946,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 228/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA DE LOURDES SILVA COSTA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17582P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. MARIA DE LOURDES SILVA COSTA efetiva no cargo de Servente, matrícula 12154, Nível "05", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.347,30 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 349,30
TOTAL		R\$ 1.347,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 23 de novembro de 2020.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 230/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.02.17596P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao servidor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 12993, Nível "05", Referência "09", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos correspondentes a R\$ 1.045,00 (UM MIL, QUARENTA E CINCO) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 24 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 229/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 053/2020 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOCELYN TADEU PEREIRA DA SILVA."

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.19.700321 PA, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III da CRFB/88 e artigo 58, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, I, II, III da Lei Municipal 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 053/2020 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOCELYN TADEU PEREIRA DA SILVA, no que tange a GRAT PRODUC FISCAL conforme o demonstrativo abaixo:

Onde se lê:

GRAT PRODUC FISCAL.	Art.9º parágrafo único da Lei 3882/2010.	R\$ 5.303,66
Lei 1718/83 (Inc.(10,25%).	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95.	R\$ 1.236,37
Total		R\$ 13.298,51

Leia-se:

GRAT PRODUC FISCAL.	Art.9º parágrafo único da Lei 3882/2010	R\$ 5.839,60
Lei 1718/83 (Inc.(10,25%).	Art. 2º, parágrafo único da Lei 2763/95.	R\$ 1.291,30
Total		R\$ 13.889,38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando disposições em contrário no que tange a GRAT PRODUC FISCAL e VALOR TOTAL, mantendo-se inalteradas as demais informações.

BARRA MANSA - RJ, 24 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 233/2020 FPS/BM

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora SONIA MARIA DA SILVA"

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.03.17387P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, §§ 1º e 6º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora SONIA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, Nível "22", Referência "06", matrícula nº 13765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.197,12 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.278,86
ATS (30%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 383,65
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I, alínea “B” da Lei 2625/93.	R\$ 191,82
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 127,88
ADI Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/15.	R\$ 1.214,91
TOTAL		R\$ 3.197,12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, data do Laudo Médico Pericial. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 24 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA N° 231/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. GISLENE GUIMARAES DA SILVA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17592P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. GISLENE GUIMARAES DA SILVA efetivo no cargo de Recepcionista, matrícula 6482, Nível “07”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.649,70 (MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014.	R\$ 49,90
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 99,80
TOTAL		R\$ 1.646,70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 24 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA N° 234/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 052/2017 – FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MANOEL ANTONIO ARRUDA.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2017.04.15259P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II e III da Lei 3965/2011 e

atendendo as Art. 3º, I, II, III e parágrafo determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 052/2017 – FPS que concedeu o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. MANOEL ANTONIO ARRUDA, no que tange a fundamentação legal, onde constava artigo 6º da EC nº 41/2003, passa a constar art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas a fundamentação legal, mantendo-se as demais disposições da Portaria anterior.

BARRA MANSA - RJ, 25 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA N.º 235/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 046/2015-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. CLAUDIO PEREIRA MOREIRA.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 2015.04.08399P e 2019.19.100067PA e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 31 da Lei nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 046/2015-FPS que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. CLAUDIO PEREIRA MOREIRA, efetivo no cargo de Maestro, referência “F”, nível “19”, matrícula nº 12038 lotado na Fundação de Cultura, com proventos integrais correspondentes a R\$1.142,03 (HUM MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 3.878/10	R\$ 845,95
ATS (15%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83	R\$ 126,89
Adicional Especial (20%)	Art. 1º da Lei Municipal nº 4.272/2014	R\$ 169,19
TOTAL		RS 1.142,03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 25 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA N° 237/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ELIZA SOUZA MATTOS.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.04.17576P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ELIZA SOUZA MATTOS efetiva no cargo de Merendeira, matrícula 6369, Nível “05”, Referência “13”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.566,30 (UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 2829/96 AD SVA E	Art. 1º da Lei nº 2829/96 e Art. 1º da Lei nº 2849/96 c/c art. 1º da lei nº 2943/97	R\$ 69,30
TOTAL		R\$ 1.566,30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 27 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 240/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 142/2013 que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ISABEL CRISTINA DO ROSÁRIO ESPÍNDOLA FREITAS.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2013.04.00334P e 13470/2018, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 e Art. 40 § 5º Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 33 e 58 da Lei nº 3965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142/2013 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ISABEL CRISTINA DO ROSÁRIO ESPÍNDOLA FREITAS, efetiva no cargo de professora, classe “b”, nível “15”, matrícula nº “03855” lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 6.167,24 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/16 que alterou o art.13 da Lei nº 4468/15	R\$ 2.126,30
Nível Universitário 10%	Art. 1º da Lei nº 2885/96	R\$ 212,63
FGD-C	Art. 37 da Lei nº 1718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2939/97	R\$ 1.064,12
ATS 50%	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou a art. 33 da Lei 2116/87	R\$ 1.063,15
Regência de Classe 80%	Art. 1º inciso III, alínea “A” da Lei nº 2789/95.	R\$ 1.701,04
TOTAL		R\$ 6.167,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 30 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 241/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. CRISTINA DAS GRAÇAS MARCHIORI MANZANI.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2020.04.17574P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. CRISTINA DAS GRAÇAS MARCHIORI MANZANI efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, matrícula 6526, Nível “18”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.946,10 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ

CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Adicional Especial (20%)	Art. 6º inciso IV da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 199,60
Nível Universitário (25%)	Art. 2º inciso II, da Lei 2115/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 249,50
TOTAL		R\$ 1.946,10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 30 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 238/2020 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 044/2010-FPS/BM que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. THEREZINHA AMARAL DE CASTRO BIZARRO.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2010.04.0009P e 2019.19.1000356PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 54, inciso I ao V da Lei Municipal nº 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 044/2010 – FPS/BM que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. THEREZINHA AMARAL DE CASTRO BIZARRO efetiva no cargo de Secretária Escolar, matrícula 102425, Nível “16”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 877,45 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 3878/2010	R\$ 516,15
ATS (15%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 77,42
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso III, alínea “c” da Lei 2625/93	77,42
Secretário Escolar (40%)	Art. 2º da Lei 2789/95 que alterou a art. 33 da Lei 2116/87	R\$ 206,46
TOTAL		R\$ 877,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2019, data do Requerimento contido no Processo Administrativo nº 2019.19.1000356PA. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 27 de novembro de 2020.
DENISE SANTOS GOMES
 Presidente Interina do FPS/BM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N. 042/2020.

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Posto Nações Unidas Ltda;
 03 – OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato mencionado;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2020;
 06 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.
 07 – VALOR REEQUILIBRADO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR P/ LITRO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR P/ HORA REEQUILIBRADO
GASOLINA COMUM	R\$4,62	17,74%	R\$5,44
GASOLINA ADITIVADA	R\$4,62	12,77%	R\$5,21

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N. 041/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Posto Piga 2.000 Ltda;
 03 – OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato mencionado;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, Alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 660/2020;
 06 – DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.
 07 – VALOR REEQUILIBRADO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR P/ LITRO	PERCENTUAL APLICADO	VALOR P/ HORA REEQUILIBRADO
ETANOL	R\$3,62	17,15%	R\$4,24

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 091/2019.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Allcateia Corporação Ltda;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.013/2019;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 106/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Vieira & Santos Elétrica e Serviços Eireli;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$157.998,00 (Cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.563/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 100/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$743.328,60 (Setecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.989/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 103/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Infolme Comércio e Serviços Ltda;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$14.040,00 (Quatorze mil e quarenta reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.053/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 104/2018.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Post Bank Comércio Serviços e Assistência Técnica Ltda;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$4.317,12 (Quatro mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.053/2018;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DO 9º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 015/2016.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
 02 – CONTRATADO: Eletromecânica Nova Netuno 161 Ltda;
 03 – OBJETO: Prorrogação ao prazo contratual por mais 06 (seis) meses;
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
 05 – DO PRAZO: 06 (seis) meses;
 06 – VALOR GLOBAL: R\$121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais);
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.309/2015;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 292/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 5.917/2020 com objeto a criação de Comissão Especial de Prestação de Contas do Setor Almoxarifado desta Autarquia.

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores **Sr. ALEX DELGADO MARTINS**, matrícula 8915, **Sr. LUIZ FERNANDO GOMES DE CARVALHO**, matrícula 11712, **Sr. LEANDRO ARAÚJO DE JESUS**, matrícula 999854 e **Sr. JOSÉ CELSO ARAÚJO DE CARVALHO**, matrícula 9377, sob a presidência do primeiro, e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções, a constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR ALMOXARIFADO**.

Art. 1º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA
Diretor Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2020.

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Mega Produtos Locações e Serviços Eireli;

03 – OBJETO: Eventual Aquisição de Cimento;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.º 5.849/2009 e Decreto Municipal n.º 6.002/2009;

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.430/2020;

06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2020;

07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;

08 – DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Sacos	Cimento Portland CP III 32 com 50KG.	R\$29,23	R\$87.690,00
VALOR GLOBAL*****				R\$87.690,00	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº025/2020 2º VENCIMENTO

- 01 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
 02 – CONTRATADO: FULL HOUSE BUFFET PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 03 – OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação De Empresa para Fornecimento de Buffet
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16527/2019
 06 – PREGÃO ELETRONICO: 025/2020;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2020.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.950	ALMOÇO e JANTAR Refeições tipo self-service (não serão aceitos marmitex), com o seguinte cardápio: <ul style="list-style-type: none"> • feijão • arroz • massa (macarrão ou outra) • verdura (01 tipo) • legume (01 tipo) • salada • angu • 02 pedaços de carne • 01 copo de refresco ou refrigerante. VARIAÇÕES: farofa, salpicão, maionese. CARNES: pernil, lagarto, contra-filé, contra coxa de frango, peito de frango.	R\$17,63	R\$52.008,50
02	2.000	CAFÉ DA MANHÃ e LANCHE DA TARDE Refeições tipo self-service, com o seguinte cardápio:	R\$9,49	R\$18.980,00
		<ul style="list-style-type: none"> • 01 pão de sal (50 gramas) com queijo e presunto e manteiga • 01 café (200 ml) • 01 leite (200 ml) • 01 bebida pronta de leite integral tipo C com achocolatado (300 ml) • 01 fatia de bolo regional (200 gramas aproximadamente) • 01 fatia de broa de fubá (200 gramas aproximadamente) • 01 fruta. 		
VALOR TOTAL:*****				R\$70.988,50

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº11124/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista

no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 31 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com publicação de Editais, Julgamentos, Avisos de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o exercício 2021 em atendimento à COordenadoria de Licitações e Compras.Firma a ser adjudicada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$184.800,00(cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 27 de novembro de 2020.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 27 de novembro de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**AO
SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº11126/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 11 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com publicação de Editais, Julgamentos, Avisos de Licitação e outros serviços inerentes a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para o exercício 2021 em atendimento à Coordenadoria de Licitações e Compras.Firma a ser adjudicada: IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$16.520,00(dezesseis mil quinhentos e vinte reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da **contratação** por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 30 de novembro de 2020.

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA
Coordenadoria de Compras e Licitações

**A
CPL**

Tendo em vista o disposto no **caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **contratação** com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 30 de novembro de 2020.

ADILSON DELGADO REZENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº119/2020

- 01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID-19.
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º

4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6637/2020
 06 – PREGÃO ELETRONICO 120/2020/A;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.000	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. Detalhamento: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS JUNTO COM EMPENHO VIA MÍDIA	CHAMB RIL	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
02	200.000	UN	CONFEÇÃO DE PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO Detalhamento: PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	CHAMB RIL	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
03	20	UN	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS			
			EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). Detalhamento: BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	BG	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
04	10	UN	ADESIVO PARA CARROS. ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS Detalhamento: ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFURADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.	BG	R\$ 114,42	R\$ 1.144,20
VALOR TOTAL:						R\$ 49.464,80

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº120/2020A

01 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa;
 02 – CONTRATADO: BELLA'S GRAFICA EIRELI
 03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS, MATERIAL EXPLICATIVO E EDUCATIVO EM COMBATE AO COVID-19.
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
 05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6637/2020
 06 – PREGÃO ELETRONICO 120/2020/A;
 07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
 08 – DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	5.000	BLOCO	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. Detalhamento: FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA COLETA DE TESTE RÁPIDO SARS-COV-2, PAPEL TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, ESCRITA PRETA, PARTE DESTACÁVEL SERRILHADA. BLOCO COM 100 FOLHAS. AS ARTES SERÃO ENVIADAS JUNTO COM EMPENHO VIA MÍDIA	CHAMB RIL	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
02	200.000	UN	CONFEÇÃO DE PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO Detalhamento: PANFLETO: 15CM X 21CM, PAPEL COUCHÉ 90GR, IMPRESSÃO 4X4, AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	CHAMB RIL	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
03	20	UN	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS			
			EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). Detalhamento: BANNER EM LONA COM CORDA E BASTÃO NAS EXTREMIDADES, COLORIDO, TAMANHO 120 CM (ALT.) X 80 CM (LARG). AS ARTES SERÃO ENVIADAS VIA MÍDIA JUNTO AO EMPENHO	BG	R\$ 58,53	R\$ 1.170,60
04	10	UN	ADESIVO PARA CARROS. ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS Detalhamento: ADESIVO MICRO PERFURADO PARA VIDRO TRASEIRO DE VEÍCULOS - IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES (1440DPI) DE PELÍCULA AUTOADESIVA DE PVC 220G PERFURADA FOSCA (80 MICRONS DE ESPESSURA, TAMANHO DA PERFURAÇÃO 1,60 MILÍMETROS), VERSO PRETO, MONOMÉRICA CALANDRADA, TRANSMISSÃO LUMINOSA DE 50% CONFORME A LEI 9602/98 E PELÍCULA DE PVC BRANCA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 73 DO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES PARA ALTERAÇÕES DAS CORES, COMO AMARELAMENTO, DESBOTAMENTO OU DESCASCAMENTO. ARTE ENVIADA PELA CONTRATANTE.	BG	R\$ 114,42	R\$ 1.144,20
VALOR TOTAL:						R\$ 49.464,80